



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM 01/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores

Nos termos do art. 44, §6º da Lei Orgânica do Município de Guarabira, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da Medida Provisória nº 44, de 06 de janeiro de 2023, que tem por objetivo alterar a atual nomenclatura da Superintendência de Trânsito e Transportes – STTRANS.

A presente medida, de caráter operacional e administrativo da Estrutura Organizacional Básica do Poder Executivo Municipal se adequa melhor às atribuições da pasta, que tem como objetivo maior a regulamentação de toda a mobilidade do município. Tendo em vista que o termo “transporte” se confunde muito com a administração das frotas municipais e outras atribuições que não cabem à superintendência, pelo Município de Guarabira não possuir transporte público.

A SEMOB Guarabira, desde sua criação como STTRANS, desenvolveu um papel primordial de responsabilidade pela fluidez e segurança da mobilidade urbana e tráfego. E, mesmo com todas as dificuldades de implementação, logística e sobretudo, do caráter cultural da cidade, o trabalho vem sendo muito bem desenvolvido pelos agentes de trânsito e pela Superintendência.

Para atender aos novos desafios propostos de modernização de competências do tráfego e da mobilidade urbana, estes que atingem as grandes cidades brasileiras, a SEMOB fará seu papel adotando as diretrizes básicas para trazer mais eficácia nos serviços público.

A urgência e relevância estão evidenciadas pela natureza de iniciar um novo exercício financeiro com a referida mudança adotando nas legislações em vigor.

São estas, Senhor Presidente, as razões que nos levam a submeter a Vossa Excelência a anexa proposta de Medida Provisória.

Nessas condições, submeto à sua consideração, em anexo, a presente Medida Provisória, certo da discussão e votação da matéria, sem demais prejuízos, sempre pensando em nossa população.

Guarabira, 06 de janeiro de 2023.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARABIRA GABINETE DO PREFEITO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 44, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Altera a nomenclatura da Superintendência de Transito e Transporte (STTRANS) para Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana (SEMOB)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARABIRA, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 18, incisos IV, VII, X, XXI e XXVI e o Art. 44, inciso I, § 6, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º A Superintendência de Transito e Transporte – STTRANS, criada pela Lei Municipal nº 1.118, de 25 de novembro de 2013, passa a ser denominada de Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana – SEMOB.

Art. 2º Ficam mantidas toda sua estrutura organizacional e competências estabelecidas pela Lei Municipal nº 1.118/2013 e suas alterações posteriores.

Art. 3º Fica dada a nova redação em todas as legislações pertinentes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 06 de janeiro de 2023.

Marcus Diôgo de Lima
Prefeito